



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação– Artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021. c/c Art. 3º do Decreto Municipal 625/2025

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (...)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de torta comemorativa de 7 (sete) metros, com massa branca, recheio “dois amores” e cobertura em chantilly, destinada à execução do ato oficial de comemoração do 72º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Barra dos Coqueiros/SE, a ser realizado no dia 25 de novembro de 2025.

O fornecimento da torta integra a programação tradicional do Município, compondo o momento simbólico do corte e distribuição ao público, atividade de grande participação comunitária e relevância cultural.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta justifica-se pela necessidade de fornecimento de torta comemorativa de 7 (sete) metros destinada ao ato oficial do 72º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Barra dos Coqueiros/SE, cuja celebração ocorrerá no dia 25 de novembro de 2025. Trata-se de evento tradicional no calendário municipal, amplamente reconhecido pela comunidade, que inclui o corte e a distribuição do bolo como momento simbólico de integração social, fortalecimento da identidade local e valorização da cultura da cidade.

De acordo com o último Censo do IBGE, o Município possui população estimada de 45.175 habitantes, o que demonstra a expressiva adesão popular que caracteriza o evento e reforça a importância da disponibilização da torta como elemento de participação coletiva.

A execução da programação comemorativa é atividade institucional da gestão municipal, demandando o fornecimento da torta de forma compatível com as dimensões e características do evento. A contratação deve ocorrer de maneira tempestiva, em razão da data fixa da comemoração, não comportando atrasos que possam comprometer a realização do ato simbólico.

Além disso, o procedimento observa o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 625/2025, que regulamenta a operacionalização das contratações diretas no âmbito do Município, bem



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

como o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade, pertinência e adequação da contratação, imprescindível para assegurar a continuidade da tradição municipal e a efetiva participação da população nas festividades alusivas ao aniversário da cidade.

3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, C/C ART. 3, DO DECRETO MUNICIPAL 625/2025.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para compras e outros serviços cujo valor seja inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor estimado para o fornecimento da torta comemorativa é de R\$ 874,33, conforme Nota Técnica nº 110/2025, permanecendo amplamente dentro do limite legal estabelecido.

No âmbito municipal, aplica-se ainda o Decreto Municipal nº 625/2025, que regulamenta os procedimentos de contratação direta pela Administração Pública de Barra dos Coqueiros/SE. Nos termos do art. 3º, as contratações por dispensa devem ser operacionalizadas por meio do sistema eletrônico próprio e observar os requisitos formais mínimos estabelecidos pelo decreto, garantindo publicidade, transparência e regularidade processual.

Trata-se de contratação de objeto específico, pontual e vinculado a evento oficial de data previamente estabelecida — a celebração do 72º aniversário de emancipação político-administrativa do Município — não configurando fracionamento de despesa e atendendo integralmente aos parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

Diante disso, resta plenamente caracterizada a possibilidade jurídica da dispensa de licitação, sendo adequada a adoção do procedimento simplificado previsto na legislação supracitada.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Para a contratação do fornecimento da torta comemorativa de 7 (sete) metros, foram realizadas consultas a três empresas do ramo de confeitaria, conforme orçamentos apresentados:

- ELI BOLOS LTDA – R\$ 840,00 por metro;
- VALDIRA PEREIRA SANTOS – R\$ 942,85 por metro;
- FESTA FÁCIL IND. E COMÉRCIO LTDA – R\$ 982,00 por metro.

Após análise comparativa, verificou-se que a empresa ELI BOLOS LTDA apresentou o menor preço por metro, totalizando o menor valor global para o fornecimento da torta de 7 metros, atendendo integralmente às especificações técnicas, requisitos sanitários e às condições de entrega previstas para o evento comemorativo de 25 de novembro de 2025.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dessa forma, a escolha do contratado decorre da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o princípio da economicidade e com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o qual exige a demonstração da motivação da escolha do fornecedor nas contratações diretas.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base na coleta de três orçamentos independentes, obtidos junto a empresas atuantes no mercado local de confeitaria, conforme registrado:

- **ELI BOLOS LTDA** – R\$ 840,00 por metro;
- **VALDIRA PEREIRA SANTOS** – R\$ 942,85 por metro;
- **FESTA FÁCIL IND. E COMÉRCIO LTDA** – R\$ 982,00 por metro.

A análise dos valores evidencia que a proposta apresentada pela empresa **ELI BOLOS LTDA** representa o menor preço unitário por metro, resultando no menor valor global para o fornecimento da torta de 7 (sete) metros, observadas as especificações técnicas exigidas, o padrão de qualidade do produto e as condições de entrega compatíveis com o evento oficial do Município.

A comparação demonstra que o preço ofertado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, sendo representativo, proporcional e vantajoso para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade e aos parâmetros legais relativos à justificativa do preço em contratações diretas.

A proposta comercial recebida contém todas as informações exigidas para instrução da contratação, apresentando o seguinte detalhamento:

- **Descrição do objeto:** fornecimento de torta comemorativa para o aniversário municipal;
- **Quantitativo estimado:** 7 (sete) metros;
- **Valor unitário proposto:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) por metro;
- **Valor total estimado:** R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais);
- **Empresa:** ELI BOLOS LTDA;
- **CNPJ:** 57.589.412/0001-26;
- **Endereço e contato:** Rua Wilson Simonal, nº 05, Prisco Viana, Barra dos Coqueiros/SE.

A pesquisa de preços foi regularmente documentada nos autos do processo administrativo e demonstrou que o valor proposto pela empresa selecionada é compatível com o mercado regional, considerando a especificidade do objeto, as características técnicas da torta e o prazo necessário para atendimento do evento oficial.Q



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assim, o preço ofertado revela-se adequado, exequível e vantajoso à Administração, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, previstos no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o preço contratado encontra-se devidamente justificado e comprovado, servindo de base segura para a formalização da contratação direta.

6. CONCLUSÃO

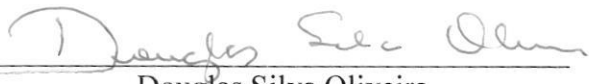
Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam plenamente preenchidos os requisitos legais para a contratação pretendida, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o procedimento regulamentado pelo Decreto Municipal nº 625/2025. As justificativas apresentadas demonstram a necessidade, a vantajosidade e a compatibilidade do preço com o mercado local, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, propõe-se a remessa da presente solicitação ao Departamento de Licitações, para que sejam adotadas as providências cabíveis à formalização da contratação direta, com a elaboração e emissão dos documentos pertinentes, observadas todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Ressalta-se que, conforme determina o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município, assegurando transparência e controle social.

Além disso, em atendimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação do inteiro teor do contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, garantindo a publicidade e a eficácia jurídica dos atos administrativos.

Barra dos Coqueiros/SE, 24 de novembro de 2025.



Douglas Silva Oliveira
Secretário Municipal de Governo

APROVO A JUSTIFICATIVA


Airton Sampaio Martins
Prefeito